



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1048

IPIRANGA, 11 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA - 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 049/2020

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, pelo presente Edital, **CONVOCA** os candidatos aprovados, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público n.º 001/2017, homologado de acordo com o Edital de Homologação da Classificação Final n.º: 007/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 02 (dois) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao desta publicação, para tratar de assuntos inerentes a sua admissão, conforme segue abaixo:

Art. 2º. Em cumprimento ao art. 6º da Lei n.º: 11.350/2006, e de acordo com o Parecer Jurídico n.º: 126/2020, todos os candidatos convocados para assumir o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** de todas as localidades deverão comprovar residência na localidade em que prestou o concurso apresentando:

- Um comprovante de residência em seu nome e ou apresentação de declaração de residência desde a publicação do Edital, ou seja, na data de 19/12/2017;

- Um comprovante de residência e ou declaração atualizado.

Art. 3º. A não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estabelecido no artigo 1º, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Ipiranga, em 10 de março de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2020

PROCESSO Nº 52

OBJETO: Fornecedor de material hospitalar.

VALOR: R\$ 910,20 (novecentos e dez reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: NUTRIMEDICAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, MEDICAMENTOS E HOSPITALARES EIRELI

ENDEREÇO: Rua Valdemiro Cunha, 389, Bairro Forquilha, CEP: 88.106-520, São José/SC

CNPJ/ME Nº.: 23.616.917/0001-10

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA GERAL

08.001.10.301.0011.2025-120-3.3.90.30.00.00.01303

3.3.90.30.36.00 – MATERIAL HOSPITALAR

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8666/93, Artigo 24, Inciso IV e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: 09 de março de 2020.

Ipiranga, 09 de março de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 221/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, E C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de: Contratação de empresa para execução de obras para construção de campo society, conforme planilhas (Contrato de Repasse OGU MC 873667/2018 - Operação 1057869-68), em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes., sob o regime de execução por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº. 5/2019, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com a cláusula quarta do termo inicial e Artigo 57 da Lei Federal nº. 8666/93, ficam prorrogados os prazos de vigência e execução até 25/08/2020 (vinte e cinco dias do mês de agosto de 2020).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 28/08/2019, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipiranga - PR, 10 de março de 2020.

CONTRATANTE:

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CONSTRUTORA DALAZ LTDA

Diego Valerio de Col Dalazoana

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2020

PROCESSO Nº 53

OBJETO: Prestação de serviços para manutenção corretiva do poço artesiano da Escola Rural Municipal Indalécio Lemes Galvão.

VALOR: R\$ 3.854,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).

FORNECEDOR: GUARATEC MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Nova Londrina, 54, Santana, CEP: 85.070-620, Guarapuava-PR

CNPJ/ME Nº.: 04.360.585/0001-01

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADES DE GESTÃO EDUCACIONAL E MANUTENÇÃO ESCOLAR

10.001.12.361.0019.2055-267-3.3.90.39.00.00.01104

3.3.90.39.16.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8666/93, Artigo 24, Inciso II e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: 10 de março de 2020.

Ipiranga, 10 de março de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1048

IPIRANGA, 11 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 52/2018.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 33/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E CETAWORK LTDA ME, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, prestação de serviços pela CONTRATADA, para assessoria e consultoria técnica para o incremento da arrecadação do município na composição do índice do valor adicionado no produto ICMS, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº. 1 (um), do Edital de Pregão Presencial nº. 19/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

De acordo com o Artigo 40, XI da Lei Federal nº. 8666/93, fica concedido reajuste utilizando o INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) o valor unitário inicialmente contratado. Dessa forma, o valor mensal a ser praticado passará de R\$ 1.387,77 (um mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos) para R\$ 1.447,44 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, constantes do Orçamento Geral e Vigente do CONTRATANTE, a serem pagas de acordo com o cronograma financeiro abaixo:
05.00.01.123.0007.2012-56-3.3.90.39.00.00.01000

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 21/02/2018 (vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito), não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Ipiranga - PR, 10 de março de 2020.

CONTRATANTE:
LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
CETAWORK LTDA ME
ADMAR BORDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2019
Edital de classificação e habilitação

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Cep: 84450-000, nesta cidade, através da Presidente da Comissão de Licitação, a Sra. Eliane Gottens, designada pela Portaria nº. 05/2020, TORNA PÚBLICO aos interessados a desclassificação/inabilitação da Entidade Filantrópica ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE IMBITUVA- CNPJ Nº. 78.109.501/0001-06

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fins de Prestação de Serviços da Política de Assistência Social - Serviço de Acolhimento de idosos em Abrigo - Instituição de Longa Permanência para Idoso, ILPI.

ENTIDADE	VALOR MENSAL Apresentado	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE IMBITUVA	R\$ 1.045,00	R\$ 62.700,00	DESCLASSIFICADA/ INABILITADA

De acordo com o edital de credenciamento nº. 06/2019 e artigo 109 da lei federal nº. 8666/93, abre-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação, para apresentação de recursos.

Ipiranga, 10 de março de 2020

ELIANE GOTTEMS
Presidente - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA-PR
IPIRANGA-PR

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

Processo Administrativo Nº 38/2020

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOIEIRO: ELIANE GOTTEMS

Data de Publicação: 21/02/2020 14:27:01

LOTE 1	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: Unidade	Quantidade: 240	Val.Ref.: 109,80

Descrição: Cesta Básica embalada composta:Kit 01 embalado - alimentos:01-Açúcar cristal pacote com 5 kg01- Arroz parboilizado tipo 1 pacote com 5kg02- Biscoito doce tipo Leite pacote com 400 gramas.01-Biscoito salgado pacote com 400 gramas02-Café torrado e moído pacote com 500 g.02- Extrato de tomate lata com 350 gramas01- Farinha de milho pacote com 1kg01-Farinha de trigo pacote com 5kg02-Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg01-Fubá pacote com 1kg03-Pó para gelatina, 20 gramas01-Balas mastigáveis, pacote com 340 gramas03-Leite Longa Vida Integral, 1 litro01-Leite em pó integral pacote com 360 g03-Macarrão espaguete embalagem de 1Kg02- Óleo de soja refinado. Pet 900 ml.01-Sal ? pacote com 1 kg.Kit 02 embalado ? limpeza de higiene02-Papel Higiênico rolos com 30 metros. 4 rolos por pacote. Folha dupla, sem perfume, material celulose virgem e picotado. Rolos de 30m x 10cm02- Sabonete em barra 90 gramas.01- Creme dental com flúor bisnaga plástica com 90 gramas01-Sabão em pó, 1 kg02-Detergente líquido, 500 ml

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 24/2020
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: EVANDRO CARLOS DALAZOANA & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.048.787/0001-88, com sede na JOÃO RIBEIRO DA FONSECA, 503, Cep: 84450000, Bairro: CENTRO, na cidade de IPIRANGA/

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa Nacional de Alimentação de Creches (PNAC) e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR CONTRATADO: 133.343,87 (cento e trinta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 8/2020 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 126 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

VIGÊNCIA: 10 de março de 2020 a 10 de setembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 10 de março de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)
EVANDRO CARLOS DALAZOANA & FILHOS LTDA
(Contratada)

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1048

IPIRANGA, 11 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 25/2020
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: TELMARI BASSO DALAZOANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.958.903/0001-76, com sede na JOÃO RIBEIRO DA FONCECA, sala 02, Cep: 84450000, Bairro: CENTRO, na cidade de IPIRANGA/PR

OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa Nacional de Alimentação de Creches (PNAC) e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR CONTRATADO: 50.263,20 (cinquenta mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 8/2020 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 126 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

VIGÊNCIA: 10 de março de 2020 a 10 de setembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 10 de março de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)
TELMARI BASSO DALAZOANA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3/2020

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Provimento em Comissão de Oficial de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, símbolo CM-3, nos termos da LC nº 09/2013, e suas alterações posteriores.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ipiranga, nos usos de suas atribuições, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis e da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º. FICA NOMEADO, conforme Lei Complementar nº 09/2013, que trata da Estrutura Administrativa, Reorganização do Quadro de Pessoal Efetivo, de Cargos de Provimento em Comissão, de Funções Gratificadas e sobre a Reorganização do Plano de Classificação de Cargos, Funções em Carreira e Vencimentos do Poder Legislativo do Município de Ipiranga, Estado do Paraná, e suas alterações posteriores, o Sr. JULLINEY PORTELA, portadora da C.I/R.G nº 12.618.226-0 e inscrita no CPF/MF nº 082.238.539-22 para o cargo de Provimento em Comissão de OFICIAL DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, símbolo CM-3, do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de Março de 2020.

João Mielke
PRESIDENTE

Argeu Grisol
Vice-Presidente

Julio Cesar Scheifer
1º Secretário

Rondinely dos Santos
2º Secretário

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>